

COMUNICADO DIRETORIA Nº 18/2018

Informamos que não há necessidade de manter um registro paralelo, por meio dos "Caderninhos ou Recibos", para o trâmite de Processos e Protocolados enviados ao Expediente, desde que o Sistema Proteos, desenvolvido para essa finalidade, seja utilizado de forma apropriada, ou seja:

"O registro da entrada de processos e protocolados no setor deve ser obrigatoriamente realizada no momento da recepção dos documentos", conforme determina o Manual GESTÃO DOCUMENTAL - Procedimentos de Protocolo, página 23, item Trâmite.

Informamos ainda que o controle no Serviço de Expediente é feito por meio da funcionalidade PASSAGEM - "Tramitação PASSAGEM", que viabiliza o registro sistêmico do trânsito dos processos e protocolados pela área de Expediente.

São Paulo, 12 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, reading 'maria faggin', written over a vertical line.

Profa. Dra. Maria Angela Faggin Pereira Leite
Diretora da FAUUSP

